



LEI Nº 7.187 , DE 07 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO  
D. Oficial nº 45  
Data 08/03/19

*Reconhece de Utilidade Pública a Casa Frederico Ozanam, com sede no município de Teresina, e dá outras providências.*

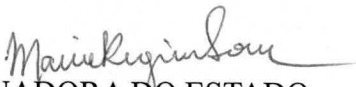
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa Frederico Ozanam, CNPJ de nº 06.710.743/0001-31, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada à entidade que trata o artigo anterior todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2019.**

  
GOVERNADORA DO ESTADO  
EM EXERCÍCIO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Flavio Nogueira, PDT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)